



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 02 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1132

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3
Notificações	4
SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	5
Atos Legislativos	5
Resumo da Sessão	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 02 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1132

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Decretos

Decreto nº 5.177, de 1º de dezembro de 2020.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Cibele Godoy de Souza Mansur Zaquia, no cargo de Farmacêutica do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 462/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 7377/2020 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Cibele Godoy de Souza Mansur Zaquia, exercendo as funções do cargo de Farmacêutica, Nível X, Referência "I" da Escala de Vencimentos – Cargos de Nível Superior – Horistas - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de dezembro de 2020.

Lei Complementar nº 4.725, de 1º de dezembro de 2020.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.482, de 29 de dezembro de 2017, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.725/2020:

Art. 1º. O § 1º do art. 62 da Lei Complementar nº 4.482, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação.

“SEÇÃO IV

DA BASE DE CÁLCULO E DA ALÍQUOTA”

“Art. 62. (...)

(...)

§ 1. O valor lançado do IPTU para o exercício de 2021, ficará limitado a 4,77%, reajustado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), de acréscimo ao valor lançado no exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de dezembro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 02 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1132

Página 3 de 6

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.178, de 1º de dezembro de 2020.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Maria Aparecida Eliotério, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 459/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 7410/2020 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Maria Aparecida Eliotério, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "E" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c o art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de dezembro de 2020.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, a população taquaritinguense, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga recebeu recursos financeiros do Governo Federal, a saber:

Ministério do Desenvolvimento Regional

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Objeto
20/11/2020	197.240,00	Convênio 845652/2017 - Planejamento Urbano - Estrutura Urbana e Pavimentação. Construção de passeio público e recapeamento de diversas ruas do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo. Parcela nº 03 (40,00% do Repasse Federal.100% Repasse Federal Acumulado)

Taquaritinga, 30 de novembro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal de Taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 02 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1132

Página 4 de 6

Notificações



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Vicente José Parise nº 1011 – Centro
Taquaritinga – 15900-000
☎ 3253-9333 ✉ saúde@taquaritinga.sp.gov.br

Taquaritinga, 23 de novembro de 2020.

Ofício nº. SMS - 286/2020

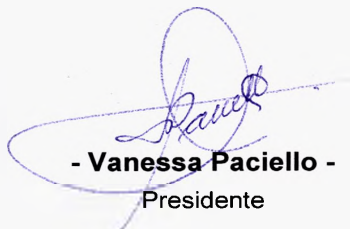
Ilma. Senhora:

Sandra Valéria Gagion

Servidora Pública Municipal - Recepcionista

Taquaritinga-SP

Na qualidade de presidente da Comissão de Sindicância Municipal, constituída através da PORTARIA S/P n.º 025, de 01º de junho de 2020, e visando dar cumprimento à determinação apontada no referido documento, solicitamos a V. S^a. para que, em sendo de seu interesse, manifeste-se presencialmente perante à Comissão acerca dos fatos a serem apurados pelos respectivos membros, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento deste, uma vez que, após várias tentativas realizadas por meio eletrônico, ainda não recebemos uma resposta acerca de sua decisão para conclusão do processo em questão.



- Vanessa Paciello -
Presidente

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160 | Centro | CEP 15900-000 | Taquaritinga / SP
Fone/Fax: (16) 3253-9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 02 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1132

Página 5 de 6

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 01/2020 - CONTRATO Nº 09/2020 – PREGÃO Nº 06/2020.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET.

Contratada: Hidrolab Saneamento Ambiental Ltda – EPP.

Objeto: Aditivo de aumento de 25% do item I contratado, acrescendo-se ao contrato original o valor de R\$ 12.899,25 (doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), mantendo-se todas as demais condições originárias do contrato.

Fundamentação Legal: Artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 17.512.0018.2049.00003.3.90.30.00 - ficha 23.

Data: 25/11/2020.

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Resumo da 27.^a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga, realizada no dia 30 de novembro de 2020, de forma remota.

ORDEM DO DIA - PROJETO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 5.721/2020, enviado pelo Poder Executivo, que institui o Plano de Mobilidade Urbana, define objetivos, políticas, visão estratégicas, plano de ações e instrumentos técnicos para o desenvolvimento municipal e dá outras providências. Pedido de vista do vereador Marcos Bonilla.

Antes da sessão, a Câmara realizou uma audiência pública para apresentar esse Projeto de Lei Complementar, com a presença dos engenheiros Luís Carlos Lourenço, secretário municipal de Obras e Meio Ambiente, e Vicente Ferraud, da empresa responsável pela elaboração do plano.

INDICAÇÕES

VALCIR ZACARIAS

Para que o prefeito estude a possibilidade de instalação de uma casa abrigo na cidade de Araraquara para os pacientes que estão em tratamento e que precisam se deslocar até o referido município com essa finalidade. Existem vários pacientes de Taquaritinga que precisam se deslocar até Araraquara no intuito de realizem suas hemodiálises, quimioterapias, etc. Entretanto, por muitas vezes precisam passar o dia todo sem ter um lugar onde possa descansar. Essa solicitação é de suma importância, pois visa ao melhor cuidado com a saúde dos taquaritinguenses, ainda mais se tratando de pessoas que estão em um período mais frágil de saúde e que precisam de mais acolhimento.

JUNINHO PREVIDELLI

Para que o prefeito determine a construção de uma lombada (reductor de velocidade), nos padrões legais, na Rua Professora Maria Seixas Ferreira, altura do número 311, no Jardim Santo Antônio. Este vereador foi procurado por vários munícipes do referido bairro, que informaram a necessidade da instalação de lombada naquela localidade.

GENÉSIO VALENSIO

1) À Secretaria Municipal de Educação no sentido de que estude a possibilidade de criar um programa para orientar os alunos sobre a conscientização dos direitos dos animais, bem como a preservação do meio ambiente, nos moldes do trabalho já existente com o projeto do bombeiro educador. Essas orientações poderiam ser realizadas pelas pessoas que atuam nas respectivas áreas, e também pelos apoiadores da causa animal e do meio ambiente.

2) Para que o prefeito estude a possibilidade da criação de uma frente permanente de proteção animal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 02 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1132

Página 6 de 6

aos maus-tratos, e também o cuidado devido aos animais abandonados.

TENENTE LOURENÇANO

1) Para que o prefeito determine o recapeamento do bairro Santa Cruz, principalmente as ruas 8 e 9.

2) Para que o prefeito estude a possibilidade de duplicar a vicinal de entrada/saída do distrito de Guariroba.

REQUERIMENTOS

RODRIGO DE PIETRO

Moção de Aplauso a 2.º Sgt. PM Michele Cristina Lamas, que recebeu a homenagem “PM Administrativo do Mês De Outubro 2020”, do comando do 13.º Batalhão da Polícia Militar do Interior. Em síntese, a homenagem do Batalhão foi assim descrita: “Por ter, durante o mês de outubro de 2020, exercido com maestria suas funções como encarregada da Administração da 2.ª Cia de maneira leal, criteriosa, célere e eficiente, na função de Auxiliar P/1 da 2.ª Cia, assessorado de maneira adequada e eficaz o Comandante da Subunidade, vez que, sob sua responsabilidade foram implantadas, revisadas e atualizadas diversas práticas e rotinas da referida seção. Responsável pela elaboração de escala diária, controle de frequência, SIPA, controle de efetivo, afastamentos e documentos em geral na área da 2.ª Cia/PM. Por sua educação, motivação, senso de responsabilidade e elevado grau de profissionalismo, tem papel de destaque, auxiliando o comandante de Companhia, superando todas as expectativas. Demonstra excepcional comprometimento com o serviço policial militar. É extremamente abnegada, educada, leal e de confiança ímpar, e com essas ações, contribui efetivamente para que a Segunda Companhia do 13.º Batalhão alcance excelentes resultados e cumpra as metas atribuídas pelo escalão superior, sendo digno de tal honraria.” Subscrito por todos os vereadores.

TONHÃO DA BORRACHARIA

Para que o prefeito informe a este vereador as datas previstas para o término da reforma da Praça Dr. Waldemar D’Ambrósio e do Velório do Distrito de Jurupema.

BETO GIROTTO

Ofício ao presidente da Comissão Especial formada

para acompanhar os gastos municipais com a pandemia do novo coronavírus, para que conclua o relatório acerca do assunto, uma vez que em 15 dezembro encerra-se o ano legislativo.

TODOS OS VEREADORES

Ofício ao prefeito para que determine o envio do projeto digitalizado do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, para que a Câmara possa colocá-lo em seu site, para consulta de toda a população.